

Secretaria Municipal de Educação
EDITAL SME N.º 09, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME torna pública a alteração do Edital SME n.º 08, de 04 de abril de 2023, que Regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado.

1. Fica alterado o item 3.1.1, VI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI- Ter a habilitação exigida para o exercício da função para a qual irá concorrer, conforme abaixo estabelecido:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22,30 e 40 HORAS)	Graduação em Curso Normal Superior com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou específica para Educação Infantil;
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (22,30 e 40 HORAS)	Graduação em Curso Normal Superior com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou específica para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	Graduação em Matemática (Licenciatura)
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES	Graduação em Artes (artes plásticas, artes cênicas, educação musical) - (Licenciatura)

2. Fica incluído o item 5.6 com a seguinte redação:

5.6. Os professores que se inscreverem para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Artes e Matemática poderão ser alocados em mais de uma Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a coerência territorial dos locais de atuação do professor.

3. Fica alterado o item 8.10 que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.10. Na primeira etapa da inscrição, o candidato deverá informar as suas titulações e experiências profissionais no endereço eletrônico mencionado no item 1.1 e na segunda etapa deverá encaminhar a respectiva documentação comprobatória por meio do Portal Carioca Digital, conforme exigido no item 13 e seus subitens, além de formulário de quadro de horário e comprovante da habilitação exigida para exercício da função.

4. Fica alterado o item 17.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

17.2 . O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o original e a cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

a) Carteira de Identidade;

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- g) Comprovante de residência;
- h) Atestado de saúde ocupacional original;
- i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- j) Comprovações de titulação e experiência profissional enviados no período de inscrição.
- k) Número da Carteira de Trabalho

17.2.1 Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2:

I. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;

II. Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

17.2.2 Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2:

I. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

II. Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

17.2.3 Professores para atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, além dos documentos elencados no item 17.2: Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

17.2.4 Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes, além dos documentos elencados no item 17.2: Diploma no curso superior de licenciatura em Artes (Artes plásticas, artes cênicas, educação musical) ou Certificado de Conclusão.

5. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital SME n.º 08, de 04 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023
Renan Ferreirinha